DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021 - Edição nº 119

SUMÁRIO

- Decreto nº 207/2021: "Dispõe sobre formalização de renúncia de conselheiro tutelar, nomeação de suplente e dá outras providências."

- Decreto nº 208/2021: "Nomeia, em substituiça o, membros titulares e suplentes, para composiça o do Conselho Municipal de Educaça o - CME."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº207/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre formalização de renúncia de conselheiro tutelar, nomeação de suplente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e demais legislações vigentes:

Considerando o termo de renúncia do cargo de conselheiro tutelar CLAUDIO BRITO DA CUNHA, datado no dia 05 de outubro de 2021, informando a impossibilidade de continuar no cargo;

Considerando a vacância do cargo de conselheiro tutelar e necessidade de cinco titulares, conforme a Lei Municipal nº 12/2005 e alterada pela Lei Municipal nº 04/2015.

Resolve:

Art. 1º. – Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar de CLAUDIO BRITO DA CUNHA, a partir do dia 05 de outubro de 2021.

Art. 2º.- Nomeia o suplente PAULO PEREIRA MARINHO para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 05 de outubro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 18 de outubro de 2021.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ da Entidade Mantenedora: 14.243.463/0001-99
End.: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro

DECRETO Nº 208/2021

"Nomeia, em substituição, membros titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Educação - CME."

O Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em substituição os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Tremedal, de acordo com as representações abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) **Thomaz de Oliveira Soares**, **substituindo** o membro titular **Esdrineia Santos Silva Alves**;
b) **Jildeia Ferreira Coelho Viana**, **substituindo** o membro suplente **Eliene Nogueira de Oliveira Vieira.**

II – Representantes da Promotoria da Infância e da Juventude:

a) **Claúdio Brito Cunha**, **substituindo** o membro titular **Josué Ribeiro de Araújo**;
b) **Vanessa Ferreira dos Santos**, **substituindo** o membro suplente **Sérgio Pereira dos Santos**.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

a) **Jerúzia Pales Teixeira Ribeiro**, **substituindo** o membro titular **Edinéia Santos Silva Santos**;
b) **Marta Alves Santos**, **substituindo** o membro suplente **Orlando Ferraz de Oliveira**.

IV – Representantes das Unidades de Saúde do Município:

a) **Marília de Oliveira Silva Ferraz**, **substituindo** o membro titular **Giovanna Dentello dos Santos;**
b) **Larissa Gomes Ferraz Silva**, **substituindo** o membro suplente **Cristiane Santana Cunha.**

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementará a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação, do período de 01 de janeiro de 2021 até a publicação deste Decreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ da Entidade Mantenedora: 14.243.463/0001-99
End.: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Tremedal – Bahia, em 25 de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal